



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 9.422/2019



O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Denomina "Antônio
Macedo Cardoso" o
logradouro público
localizado no Bairro
Cruzamento, no Município
de Vitória.**

Art. 1º. Fica denominado Beco Hamilton dos Santos Oliveira o logradouro público com início na Escadaria Manoel Antônio Quintas (ponto de coordenadas UTM E= 361.991,118 E N=7.753.587,250) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=362.000, 361 E N=7.753.562,840), no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Parágrafo único. Antonio Macedo Cardoso foi uma pessoa de extrema importância para o Bairro Cruzamento, levava água para as pessoas que não tinham acesso, devido a falta de encanamento da época, para dar para os moradores da parte mais alta do Bairro. Faleceu no último dia 05 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, 29 de Março de 2019.

Cléber José Félix
PRESIDENTE